



PROJETO DE LEI Nº. 079/2025

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 270.432,23, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

Data de Apresentação: 09/12/2025

Protocolo: 42.626

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO N° 0958/2025-PARAG-GAP

Projeto de Lei 79/2025

Protocolo 42626 Envio em 09/12/2025 18:23:41

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o PROJETO DE LEI __ 05_12_2025 Autoriza crédito especial - SMAA e SMS R\$ 270.432,23.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010988/2025-04.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 270.432,23, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria da área de agricultura e abastecimento e de saúde, relacionada à apoio a Associação de Produtores Rurais e prestação de contas final de convênio, e ações e serviços de saúde.

Considerando a proximidade do recesso legislativo e a necessidade de formalizar os termos e demais procedimentos necessários ainda este ano, a fim de evitar a perda de oportunidade, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 09/12/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123975** e o código CRC **60BCDEFB**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010988/2025-04

SEI nº 0123975



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ___, de 5 de dezembro de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 270.432,23 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2022 - Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00;

II - Atividade 2022 - Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento - Indenizações e Restituições - R\$ 3.025,86;

III - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00;

IV - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS - Material de Consumo - R\$ 36.000,00;

V - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 622,16;

VI - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 4.800,00;

VII - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 5.117,83;

VIII - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 20.846,39;

IX - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 19,99.

O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

a) da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 136.000,00);

b) da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 5.422,16);

II - do superávit financeiro do exercício anterior, originário:

a) da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 25.984,21);

b) da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 3.025,86); e

III - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 100.000,00).

O crédito destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme solicitações que acompanham esta propositura, será utilizado:

I - mediante termo próprio a ser celebrado com a Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Campinho, para aquisição de uma carreta agrícola caçamba de 10 toneladas e de uma plantadeira e adubadeira de linha;

II - devolução de saldo do Convênio nº 923077-2021 MAPA - Aquisição de Máquina Agrícola (Picador de Galhos), para fins de prestação de contas final e encerramento.

O crédito destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações que acompanham esta propositura, será utilizado:

I - no financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade - Piso de Atenção Básica - EAP/UBS (Emenda 2025.078.75910 do Deputado Estadual Ricardo Madalena);

II - no financiamento de ações de saúde bucal - Programa “Sorria São Paulo” - Piso de Atenção Básica - EAP/UBS;

III - mediante termo próprio a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, em ações do FAEC – Pré cirúrgico em cirurgias prioritárias e Tratamento de Doença Macular;

IV - mediante Contrato de Rateio nº 140/2024, firmado com o CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, para custeio dos serviços de Telemedicina, nas especialidades de Ambulatório de Especialidades e de Pronto Atendimento (AME Digital).

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI N°. ___, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 270.432,23, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 270.432,23 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2022 - Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00;

II - Atividade 2022 - Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento - Indenizações e Restituições - R\$ 3.025,86;

III - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00;

IV - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS - Material de Consumo - R\$ 36.000,00;

V - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 622,16;

VI - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 4.800,00;

VII - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 5.117,83;

VIII - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 20.846,39;

IX - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 19,99.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

a) da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 136.000,00);

b) da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 5.422,16);

II - do superávit financeiro do exercício anterior, originário:

a) da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 25.984,21);

b) da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 3.025,86); e

III - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 100.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 09/12/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123976** e o código CRC **1C64C9BB**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010988/2025-04

SEI nº 0123976

Anexo I

02	22	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA			
1545	20.606.0006.2022.0000	4.4.50.39.00	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	100.000,00		
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		110 000	TESOURO			
			GERAL			
1546	20.606.0006.2022.0000	3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	3.025,86		
		95	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
		100 285	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			
			MAPA_C923077_21_P532117_AQUISICAO_MAQUIN			
02	27	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			
1543	10.301.0028.2107.0000	3.3.90.39.00	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	100.000,00		
		02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		901 003	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
1544	10.301.0028.2107.0000	3.3.90.30.00	EMENDA_2025.078.75910_RICARDO MADALENA	36.000,00		
		02	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS			
		301 046	MATERIAL DE CONSUMO			
1081	10.302.0029.2027.0000	3.3.90.39.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	622,16		
		05	RESOLUÇÃO SS Nº 189 - SORRIA SÃO PAU			
1495	10.302.0029.2027.0000	3.3.90.39.00	PARCEIROS DO SUS - MAC	4.800,00		
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		302 041	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
1547	04.122.0029.2113.0000	3.1.71.70.00	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PF	5.117,83		
		92	PARCEIROS DO SUS - MAC			
		301 022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1548	04.122.0029.2113.0000	3.3.73.70.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	20.846,39		
		92	RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021			
1549	04.122.0029.2113.0000	4.4.74.70.00	AME DIGITAL	19,99		
		92	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
		301 022	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021			
			RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021			

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL R\$

270.432,23

Anexo II

Excesso:

Fontes de Recurso		
02	00	136.000,00
05	00	5.422,10

Total de Excesso de Arrecadação R\$

141.422,16

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		
92	00	25.984,21
95	00	3.025,86

Total de Superávit Financeiro R\$

29.010,07

Anulação:

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
646	28.846.0026.0001.0000	3.3.91.97.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	-100.000,00		
		01	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
		110 000	TESOURO			
			GERAL			

Total de Anulação R\$

100.000,00

TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$

270.432,23



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00010988/2025-04

Tipo de Matéria: Projeto de Lei

Assunto: PROJETO DE LEI __ 05_12_2025 Autoriza crédito especial - SMAA e SMS R\$ 270.432,23.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Memorando Credito Especial (0123930)	Solicitação de Crédito Especial
Memorando 60/2025 - SEI 10890/2025-49 (0123935)	Solicitação de abertura de crédito especial.
Comunicação interna SEI 2687/2025-07 (0123936)	Devolução de saldo de convênio e rendimento para Prestação de Contas Final (Conv. 923077-2021 MAPA)
Memorando 713/2025 - SEI 10237/2025-80 (0123937)	Solicitação de Abertura de Crédito Especial
Memorando 734/2025 - SEI 10736/2025-77 (0123938)	Solicitação de Abertura de Crédito Especial
Memorando 525/2025 - SEI 10874/2025-56 (0123939)	Solicitação de Abertura de Dotação Orçamentária
Memorando 769/2025 - SEI 10983/2025-73 (0123940)	Solicitação de Abertura de Crédito Especial

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



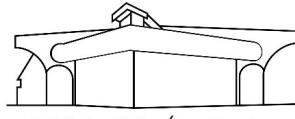
Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 09/12/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123978** e o código CRC **2DB240A8**.

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2025.12.09
18:23:09 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Considerando que o sr. Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº. 958/2025-PARAG-GAP, solicitou a convocação de Sessão Extraordinária para deliberação do Projeto de Lei nº. 079/25 de sua autoria, protocolizado em 09/12/2025, e, tendo em vista se tratar de matéria urgente e de natureza relevante, conforme devidamente justificado pelo autor, ao encontro do preceituado no art. 17, IX da Lei Orgânica, defiro o pedido efetuado e ENCAMINHO o Projeto de Lei nº. 079/25 à Procuradoria Jurídica desta Edilidade, para análise e apresentação do respectivo parecer quanto aos aspectos legais da matéria.

Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na londa seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.12.10
09:16:43 BRT

PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-12-10 10:02

pl_79-2025.pdf (~639 KB) pl_80-2025.pdf (~1.2 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 079/25, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 270.432,23, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica". Protocolo em 09/12/25;

2) PROJETO DE LEI Nº 080/25, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando complementar o reajuste financeiro do Piso Nacional da Enfermagem de acordo com a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, para enfermeiro, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que prestam serviços na Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista". Protocolo em 09/12/25.

...
Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo

Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 079/25



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Jurídico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-12-10 10:03

 desp_pres_pl_79.pdf (~198 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

...
Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer Jurídico 120/2025

Protocolo 42642 Envio em 10/12/2025 10:47:11

Assunto: Projeto de Lei nº 79/2025

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 79/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 270.432,23, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*, de acordo com classificação constante do Anexo I.

- I - Atividade 2022 - Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00;
- II - Atividade 2022 - Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento - Indenizações e Restituições- R\$ 3.025,86;
- III - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00;
- IV - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS - Material de Consumo R\$ 36.000,00;
- V - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 622,16;
- VI - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.800,00;
- VII - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 5.117,83;
- VIII - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 20.846,39;
- IX - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 19,99.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito de **R\$ 270.432,23** (duzentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superávit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



- a) da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 136.000,00);
- b) da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 5.422,16);

II - do superávit financeiro do exercício anterior, originário:

- a) da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 25.984,21);
- b) da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 3.025,86); e

III - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 100.000,00).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;**
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias"**

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

"Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais."

"Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais."

"C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

"Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição."



Todavia, solicitou o Autor, através do **Ofício nº 958/2025-GAP**, protocolizado em 09/12/2025, que seja convocado sessão extraordinária para apreciação do projeto, nos termos do art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria da área de agricultura e abastecimento e de saúde, relacionada à apoio a Associação de Produtores Rurais e prestação de contas final de convênio, e ações e serviços de saúde. Considerando a proximidade do recesso legislativo e a necessidade de formalizar os termos e demais procedimentos necessários ainda este ano, a fim de evitar a perda de oportunidade, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias, restando evidente a **urgência e o interesse público** na rápida tramitação da matéria.

A realização de sessão extraordinária está prevista no Art. 31, § 2º da Lei Orgânica do Município e 177, § 1º do Regimento Interno.

"LOM - Art. 31 - *A Câmara de Vereadores, durante as sessões legislativas, reunir-se-á ordinária, extraordinária e solenemente, conforme dispuser seu Regimento Interno.*

§2º - *As reuniões extraordinárias e solenes, realizáveis fora do estabelecido no parágrafo anterior, serão convocadas, em reunião ou fora dela, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas."*

"RI - Art. 177 *As sessões extraordinárias, no período normal de funcionamento da Câmara, serão convocadas pelo Presidente da Câmara, em sessão ou fora dela.*

§ 1º *Quando feita fora de sessão, a convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal e escrita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas."*

Por força do disposto no art. 17, inciso IX da Lei Orgânica, cabe ao Presidente efetuar a convocação de sessão extraordinária para apreciação de qualquer projeto de lei, **desde que observado a urgência e a natureza relevante da matéria, de acordo com justificativas apresentadas no Ofício nº 958/2025-GAP e no projeto**, cabendo ao Presidente da Casa, nos termos do art. 17, IX da LOM atender ou não ao pedido.

Art. 17 - *Ao Presidente da Câmara de Vereadores, seu representante máximo, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:*

IX - *convocar extraordinariamente a Câmara Municipal, no período das reuniões ordinárias, quando a matéria a ser apreciada **for urgente e de natureza relevante**.*

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de dezembro de 2025

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2025.12.10
10:46:39 BRT





Ofício Nº 0345-2025-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de dezembro de 2025.

A

Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 180 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para uma (1) Sessão Extraordinária a ser realizada amanhã, **quarta-feira**, dia **17 de dezembro de 2025**, às **9h**, para deliberação da seguinte pauta de autoria do sr. Prefeito Municipal:

I - Matérias em 2º turno de discussão e votação:

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/25 que “Altera a Lei Complementar nº 300, de 18 de junho de 2024, Plano Diretor do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP”;

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/25 que “Dispõe sobre a transferência da receita livre do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, ao Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS, para o equacionamento do déficit atuarial, a alteração da Lei nº 1.968, de 21 de maio de 1997, e outras providências”;

II - Matéria em 1º turno de discussão e votação:

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/25 que “Autoriza a regularização de edificações no Município e dá outras providências”;

III - Matérias em discussão e votação únicas:

4) PROJETO DE LEI Nº 079/25 que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 270.432,23, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”;

5) PROJETO DE LEI Nº 080/25 que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando complementar o reajuste financeiro do Piso Nacional da Enfermagem de acordo com a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, para enfermeiro, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que prestam serviços na Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista”.

Informamos que os arquivos digitais relativos às matérias acima descritas já haviam sido encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, encontrando-se também disponíveis para consulta junto ao SAPL.

Atenciosamente,


FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 345-2025 - C

Data da Sessão: 17/12/2025 às 9h

Amauri Carlos Caboclo	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Clemente da Silva Lima Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Douglas Amoyr Khenayfis Filho	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Jamilson de Souza	Data _____ Horário _____ Assinatura:
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Leandro Monteiro de Siqueira	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Otacilio Alves de Amorim Neto	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Paulo Roberto Pereira	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Vanessa Aparecida Pereira da Costa	Data _____ Horário _____ Assinatura:



Parecer de Relator Especial 39/2025

Protocolo 42697 Envio em 17/12/2025 09:18:45

Ao Projeto de Lei nº **079/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 270.432,23, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 079/2025, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial, no valor de R\$ 270.432,23 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica, de acordo com classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2022 - Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00;

II - Atividade 2022 - Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento - Indenizações e Restituições- R\$ 3.025,86;

III - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00;

IV - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS - Material de Consumo R\$ 36.000,00;

V - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 622,16;

VI - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.800,00;

VII - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 5.117,83;

VIII - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 20.846,39;

IX - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 19,99.



O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superávit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

a) da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 136.000,00);

b) da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 5.422,16);

II - do superávit financeiro do exercício anterior, originário:

a) da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 25.984,21);

b) da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 3.025,86); e

III - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 100.000,00).

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

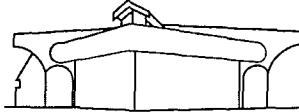
Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 079/2025**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 17 de dezembro de 2025.

DOUGLAS KHENAYFIS ADVOGADO
Relator



Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.12.17 09:15:48 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI N° 079/25

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA

15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
2º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
3º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
4º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
5º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
6º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
7º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
8º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
9º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS				Presidindo a Sessão
10º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
11º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
12º	JAMILSON DE SOUZA			X	
13º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
	TOTAIS	11	01		

Leandro Monteiro

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 079/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 15^a Sessão Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2025, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 17 / 12 / 2025

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2025.12.17
09:43:26 BRT



Autógrafo 109/2025

Protocolo 42702 Envio em 17/12/2025 10:10:17

AO PROJETO DE LEI N° 079-2025

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 270.432,23, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 270.432,23 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2022 - Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00;

II - Atividade 2022 - Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento - Indenizações e Restituições - R\$ 3.025,86;

III - Atividade 2107 - Piso de Atenção Basica em Saude - EAP / UBS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00;

IV - Atividade 2107 - Piso de Atenção Basica em Saude - EAP / UBS - Material de Consumo - R\$ 36.000,00;

V - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 622,16;

VI - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 4.800,00;

VII - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 5.117,83;

VIII - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 20.846,39;

IX - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 19,99.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

a) da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 136.000,00);

b) da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 5.422,16);



- II - do superávit financeiro do exercício anterior, originário:
- da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 25.984,21);
 - da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 3.025,86); e
 - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 100.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de dezembro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXOS - Projeto de Lei nº 079/2025

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 079/2025, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 270.432,23, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica*”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 109/25**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de dezembro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.12.17
09:11:59 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.12.17 09:31:25 BRT



Assinado por: AMAURI CARLOS
CABOCLO:13725185840, 2025.12.17
09:33:55 BRT

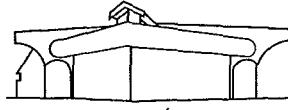


Assinado por: LEANDRO MONTEIRO
DE SIQUEIRA:36330153884,
2025.12.17 09:48:25 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2025.12.17 09:52:47 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0347-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 15ª Sessão Extraordinária desta Casa Legislativa, realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 107/25, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 010/25, que *"Altera a Lei Complementar nº 300, de 18 de junho de 2024, Plano Diretor do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP"*;

2) AUTÓGRAFO Nº 108/25, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 011/25, que *"Dispõe sobre a transferência da receita livre do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, ao Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS, para o equacionamento do déficit atuarial, a alteração da Lei nº 1.968, de 21 de maio de 1997, e outras providências"*;

3) AUTÓGRAFO Nº 109/25, relativo ao Projeto de Lei nº 079/25, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 270.432,23, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*;

4) AUTÓGRAFO Nº 110/25, relativo ao Projeto de Lei nº 080/25, que *"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando complementar o reajuste financeiro do Piso Nacional da Enfermagem de acordo com a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, para enfermeiro, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que prestam serviços na Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista"*.

Atenciosamente,

[Signature]
FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0126887

Usuário Externo (signatário): Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Data e Horário: 17/12/2025 10:47:34
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 3535507.414.00011254/2025-34
Interessados: Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:
 - Protocolo geral 0126885
- Documentos Complementares:
 - Anexo Ofício nº. 347/2025 0126886

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI N° 3.671, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 270.432,23, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 270.432,23 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2022 - Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00;

II - Atividade 2022 - Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento - Indenizações e Restituições - R\$ 3.025,86;

III - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00;

IV - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS - Material de Consumo - R\$ 36.000,00;

V - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 622,16;

VI - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 4.800,00;

VII - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 5.117,83;

VIII - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 20.846,39;

IX - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 19,99.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

a) da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 136.000,00);

b) da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 5.422,16);

II - do superávit financeiro do exercício anterior, originário:

a) da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 25.984,21);



b) da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 3.025,86); e
 III - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 100.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/12/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 17/12/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126810** e o código CRC **BB6ECCF8**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010988/2025-04

SEI nº 0126810

**Anexo I**

02	22	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA		
1545	20.606.0006.2022.0000	4.4.50.39.00	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
1546	20.606.0006.2022.0000	3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.025,86	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		100 285	MAPA_C923077_21_P532117_AQUISICAO_MAQUIN		
02	27	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
1543	10.301.0028.2107.0000	3.3.90.39.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		901 003	EMENDA_2025.078.75910_RICARDO MADALENA		
1544	10.301.0028.2107.0000	3.3.90.30.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301 046	RESOLUÇÃO SS Nº 189 - SORRIA SÃO PAU		
1081	10.302.0029.2027.0000	3.3.90.39.00	PARCEIROS DO SUS - MAC	622,16	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		302 014	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
1495	10.302.0029.2027.0000	3.3.90.39.00	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PF	4.800,00	
		05	PARCEIROS DO SUS - MAC		
		302 041	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1547	04.122.0029.2113.0000	3.1.71.70.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	5.117,83	
		92	FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MUSCULAR PT		
		301 022	RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021		
1548	04.122.0029.2113.0000	3.3.73.70.00	AME DIGITAL	20.846,39	
		92	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
		301 022	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
1549	04.122.0029.2113.0000	4.4.74.70.00	RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021	19,99	
		92	AME DIGITAL		
		301 022	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
			RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021		
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL R\$				270.432,23	

Anexo II

Excesso:

Fontes de Recurso		
02	00	136.000,00
05	00	5.422,16

Total de Excesso de Arrecadação R\$ **141.422,16**

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		
92	00	25.984,21
95	00	3.025,86

Total de Superávit Financeiro R\$ **29.010,07**

Anulação:

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
646	28.846.0026.0001.0000	3.3.91.97.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	-100.000,00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Total de Anulação R\$ **100.000,00****TOTAL EXCESSO, SUPERÁVIT E ANULAÇÃO R\$ **270.432,23****



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI N° 3.676, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 270.432,23, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 270.432,23 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2022 - Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00;

II - Atividade 2022 - Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento - Indenizações e Restituições - R\$ 3.025,86;

III - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00;

IV - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS - Material de Consumo - R\$ 36.000,00;

V - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 622,16;

VI - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 4.800,00;

VII - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 5.117,83;

VIII - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 20.846,39;

IX - Atividade 2113 - AME Digital - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 19,99.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

a) da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 136.000,00);

b) da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 5.422,16);

II - do superavit financeiro do exercício anterior, originário:

a) da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 25.984,21);



b) da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 3.025,86); e
 III - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 100.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DOEM nº 1235-A , de 17/12/2025, pág. 3 a 5. Onde se Lê: "Lei nº 3.671, de 17 de dezembro de 2025"; Leia-se: "Lei nº 3.676, de 18 de dezembro de 2025".



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 05/01/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 05/01/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0128709** e o código CRC **756FC9D6**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010988/2025-04

SEI nº 0128709

**Anexo I**

02	22	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA		
1545		20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	100.000,00	
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
1546		20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	3.025,86	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		100 285	MAPA_C923077_21_P532117_AQUISICAO_MAQUIN		
02	27	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
1543		10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		901 003	EMENDA_2025.078.75910_RICARDO MADALENA		
1544		10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS	36.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301 046	RESOLUÇÃO SS Nº 189 - SORRIA SÃO PAU		
1081		10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	622,16	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		302 014	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PF		
1495		10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	4.800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		302 041	FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MUSCULAR PT		
1547		04.122.0029.2113.0000	AME DIGITAL	5.117,83	
		3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		301 022	RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021		
1548		04.122.0029.2113.0000	AME DIGITAL	20.846,39	
		3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		301 022	RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021		
1549		04.122.0029.2113.0000	AME DIGITAL	19,99	
		4.4.74.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		301 022	RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021		

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL R\$ 270.432,23

Anexo II

Excesso:

Fontes de Recurso		
02	00	136.000,00
05	00	5.422,16

Total de Excesso de Arrecadação R\$ 141.422,16

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		
92	00	25.984,21
95	00	3.025,86

Total de Superávit Financeiro R\$ 29.010,07

Anulação:

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
646		28.846.0026.0001.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS	-100.000,00	
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Total de Anulação R\$ 100.000,00

TOTAL EXCESSO, SUPERÁVIT E ANULAÇÃO R\$ 270.432,23